



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 571

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

Ratifica data de abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de lubrificantes, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Data de abertura: 19/11/2025, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações

Txai Silva Costa

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 100/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Torna pública a abertura de processo para aquisição e instalação de letreiro em MDF 3mm verde (pintura frente e bordas) atendendo à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Era/MG.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:

Até dia 12/11/2025 às 13:30 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações

Txai Silva Costa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 571

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

LEI N.º 2.411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil que especifica, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no valor total de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e/ou instrumentos legais necessários, à seguinte **Organização da Sociedade Civil** sem fins lucrativos:

I –ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA SANTA ROSA, inscrito no CNPJ sob o N° 00.123.011/0001-69, para um repasse total no valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos), para desenvolver o projeto **“Apoio, Instrumentação, Fardamento e Registro Histórico das Guardas de Congo de Nova Era”**.

§ 1º Para atender o objeto da parceria a ser firmada e a atividade a ser desenvolvida pela entidade referida no inciso I, será destinado recurso financeiro por parte do Município, da ordem descrita no instrumento celebrado.

§ 2º A obrigação e demais condições do conveniente ou parceiro, que serão firmadas em forma de subvenção social, repasse e/ou transferência voluntária, são as especificadas no respectivo convênio ou termo de parceria autorizado por esta Lei.

Art. 2º Para cobertura de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), conforme rubricas abaixo:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.07. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 571

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.1302. Cultura, Retrato da Terra

13.392.1302.2057. Parceria com Entidade de Caráter Cultural

3.3.50.41.00 – Ficha 690 – Contribuições R\$ 17.500,00

2.500.000.0000 – Recursos não vinc. de impostos R\$ 17.500,00

Art. 3º Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito